



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0056 | Terça-feira, 22 de Novembro de 2022 | Poder Legislativo

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Ao sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sala das Sessões da Câmara Municipal do Carmo/RJ, sob a presidência do Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausente o Sr. Vereador Naziano Carvalho de Azevedo, ausência justificada, foi instaurada a 15ª Sessão Ordinária do 2º Período de 2022, com a leitura da Ata da 14ª Sessão Ordinária, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Mesa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números 46, 47 e 48/2022, cargos. Poder Executivo. Projetos de Lei números: 47, 50 e 51/2022, jovem aprendiz, abono e calendário. Poder Legislativo. Pedido de Informação número 25/2022. Centro odontológico. Sra. Vereadora Priscila de Moura Peixoto. Indicação número: 239/2022. Festival de música. Sr. Vereador Roberto Rimes Rosa. Indicação número: 242/2022. Médico. Srs. Vereadores Adriano Mello da Silva, Leandro Reis Huguinin e Willians Santos Cândido. Indicação número 243/2022. Manutenção. Sr. Vereador Leandro Reis Huguinin. Moções números 87 a 92/2022. Pesar e aplausos. Ofício Ministério da Cidadania. Ofício Secretaria Municipal de Educação de Carmo – RJ. O Senhor Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Decreto Legislativo número 01/2022, Poder Legislativo foi aprovado por unanimidade. O Pedido de Informação, as Indicações e as Moções foram aprovados por unanimidade. A Sra. Vereadora Tatiana de Paula Oliveira Lima solicitou que conste em Ata um convite à Secretária de Saúde para que compareça na Casa Legislativa e apresente os planejamentos da Secretaria Municipal. Os Projetos de Lei lidos na presente sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 16 de novembro de 2022.

ADRIANO MELLO DA SILVA

PRESIDENTE

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

VICE-PRESIDENTE

PRISCILA DE MOURA PEIXOTO

1ª SECRETÁRIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

A Câmara Municipal do Carmo decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º – Este Decreto regulamenta a concessão de título honorário de “CIDADÃO CARMENSE” que será concedido àqueles que, contribuem ou contribuíram de forma efetiva e reconhecida para o progresso e desenvolvimento econômico, social, cultural ou que tenha contribuído para proteção ambiental no município do Carmo.

Art.2º – A propositura do título honorário de “CIDADÃO CARMENSE” será de exclusiva competência da Câmara Municipal, mediante apresentação de proposta de Decreto Legislativo apresentado por qualquer vereador e subscrito pela mesa diretora nos moldes do artigo 31, X do Regimento Interno.

Art.3º – O número de votos exigidos para aprovação da proposta que concede o título honorário de “CIDADÃO CARMENSE” é de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara, nos termos do artigo 32, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Art.4º – A proposta de projeto de Decreto será precedida obrigatoriamente, por escrito, de “considerando”, que justifiquem a concessão da honraria.

§1º – As concessões somente serão aceitas nos períodos ordinários e a cada Vereador caberá apresentar 3 (três) nomes por ano.

§2º – O Projeto de Decreto que, transcorrido o período ordinário no qual tiver dado entrada, não obtiver aprovação, será arquivado, não podendo ser objeto de renovação do pedido na mesma Legislatura.

Art.5º – Aprovada a concessão do Título, a Presidência da Câmara, em reunião solene, fará a entrega do Título, em data a ser definida pela Mesa Diretora, sendo preferencialmente realizada em Dezembro de cada ano.

Art.6º – A Secretaria da Câmara criará livro próprio para transcrição integral do texto do projeto com sua justificação, bem como os assentamentos relativos à data de entrega do Título ao homenageado e, todos os esclarecimentos necessários aos Anais Legislativos.

Art.7º – No verso do título, será transcrito o número do Decreto aprovado, com a assinatura do autor, no anverso do mesmo.

Art.8º – A votação do projeto de concessão do Título será nominal.

Art.9º – Quando ocorrer o falecimento de qualquer agraciado com o Título Honorário de “CIDADÃO CARMENSE”, a Câmara Municipal far-se-á representar nas exéquias e enviará oficialmente pêsames à família enlutada.

Art.10º – Os agraciados com o título de “CIDADÃO CARMENSE”



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0056 | Terça-feira, 22 de Novembro de 2022 | Poder Legislativo

serão convidados de honra na solenidade da Câmara para entrega do título.

Art.11º – A CCJR - Comissão de Constituição Justiça e Redação, não aceitará projeto concessivo de título honorário de “CIDADÃO CARMENSE” que não preencha as condições aqui inseridas, sob pena de nulidade de votação.

Art.12º – O texto integral deste Decreto Legislativo incluir-se-á no volume do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carmo.

Art.13º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADRIANO MELLO DA SILVA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 42 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO – RJ NOS DIAS EM QUE A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPARÁ DA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022.”

O VEREADOR Adriano Mello da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto número 48.245, de 04 de novembro de 2022 do Governo do Estado do Rio de Janeiro – RJ e o Decreto do Município de Carmo – RJ número 6032, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para estabelecer o expediente da Câmara Municipal do Carmo – RJ, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, da seguinte forma:

- I- No dia 24 de novembro de 2022, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas.
- II- No dia 28 de novembro de 2022, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às onze horas. Sendo a Sessão Ordinária transferida para o dia 29 de novembro de 2022, terça-feira, às 18h (dezoito horas).
- III- No dia 02 de dezembro de 2022, o expediente terá início às oito horas e se encerrará às doze horas.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo, 16 de novembro de 2022.

ADRIANO MELLO DA SILVA

PRESIDENTE

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.

- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email diariooficialcamara@camaracarmo.rj.gov.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<http://www.camaracarmo.rj.gov.br/diario-oficial-legislativo>



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0056 | Terça-feira, 22 de Novembro de 2022 | Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo

PORTARIA Nº 41/2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA (DE ACORDO COM A LEI 2011/2019) DA CÂMARA DE VEREADORES.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das vagas dos cargos em comissão e para que levasse a efeito para todos os fins legais.

RESOLVE:

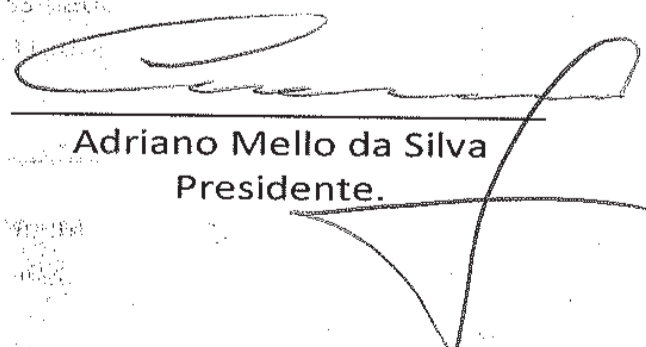
Art. 1º: NOMEAR para o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA** Márcio Campanate Gonçalves, RG: 11183479 e CPF: 088.383.617-38.

Art. 2º: Os efeitos jurídicos contar-se-ão a partir de 01/11/2022.

Art. 3º: Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Carmo-RJ.

Carmo, 01 de novembro de 2022.

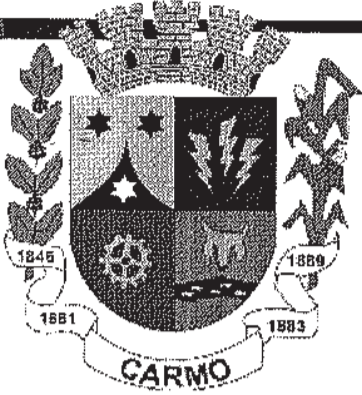

Adriano Mello da Silva
Presidente.



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano II | Nº 0056 | Terça-feira, 22 de Novembro de 2022 | Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Carmo

PORTARIA n.º 43/2022.

O VEREADOR Adriano Mello da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Carmo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria para estabelecer o expediente da Câmara Municipal do Carmo – RJ, no dia 09 de dezembro de 2022, que funcionará no horário de 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo-RJ, 21 de novembro de 2022.


Adriano Mello da Silva
Presidente